



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60091.000262/2025-91

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2026

inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021

1. CONTRATANTE

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição, por dispensa de licitação, de material de consumo, especificamente cartuchos para impressoras, a fim de atender às necessidades do Centro Regional de Manaus, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. As delimitações, bem como outras disposições referentes à contratação do objeto da disputa, encontram-se devidamente apresentadas no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, anexo ao Termo de Referência.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contado da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Para a contratação, deverão ser observadas as condições de execução previstas no item 5 do Termo de Referência.

4.2. A fiscalização e a gestão do contrato, a cargo dos servidores que serão oportunamente designados, ocorrerão nos termos do item 6 do Termo de Referência que norteia este procedimento de dispensa de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 28.168,46 (vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento na Análise Crítica da Pesquisa de Preços.

5.2. Cabe pontuar, ainda, que o pagamento ocorrerá conforme item 8 do mencionado Termo de Referência que dita regras gerais quanto aos critérios de medição de pagamento.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no subitem 4.6 do Estudo Técnico Preliminar.

7. DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A formalização deste procedimento observará a classificação contábil e orçamentária constante do Despacho da Coordenação de Orçamento e Finanças, nos termos a seguir:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.30.17 – Material de TIC - Material de Consumo;
- h. Código do Sistema PTA/2026: 218/26 – Aquisição de material de consumo (cartuchos) para as impressoras do Centro Regional de Manaus; e
- i. Nota de Empenho:

8. AMPARO LEGAL

8.1. O objeto da contratação enquadra-se na hipótese prevista no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, conforme bem destacado pela Equipe de Planejamento desta Contratação, o qual dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8.2. Esse valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que possibilita a dispensa de licitação aos casos em que o valor não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.3. Nesses termos, evidencia-se a possibilidade de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme destacado pela Equipe de Planejamento desta Contratação no Termo de Referência.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram estes autos:

- a. Documento de Formalização da Demanda (8682256);
- b. Portaria nomeando a Equipe de Planejamento da Contratação (8744691);
- c. Análise Crítica da Pesquisa de Preços (8763123);
- d. Matriz de Gerenciamento de Riscos (8761747);
- e. Termo de Referência (8826744);
- f. Minuta de Contrato (8836938).

10. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

10.1. A necessidade da contratação foi devidamente apresentada no item 2 do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

10.2. Desse modo, está devidamente justificada nos autos a necessidade da contratação.

11. RESOLUÇÃO

11.1. Após a análise da documentação apresentada e a verificação do atendimento às recomendações do Núcleo de Conformidade e da Coordenação de Licitações e Contratos, conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada na forma eletrônica. A dispensa será conduzida em conformidade com o disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2026, com valor total estimado de R\$ 28.168,46 (vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

11.2. Encaminhem-se os autos à Coordenadora-Geral de Administração e Finanças para conhecimento.

CASSIANO NEVES SOUZA
Analista em Ciência e Tecnologia

Brasília - DF, 23 de abril de 2026.

Encaminhem-se os autos ao Diretor de Administração e Finanças para ratificação.

VANIA DE SOUZA FERREIRA
Coordenadora-Geral de Aquisições e Finanças Substituta

1. Integro as razões esboçadas neste documento, inclusive como respectiva motivação, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2. **RATIFICO**, com fulcro na Portaria DIGER-MD Nº 4.395/2025, o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, para que seja realizada a contratação, por dispensa de licitação, na forma eletrônica e nos termos do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2026**, cuja finalidade é a aquisição de material de consumo, especificamente cartuchos para impressoras, a fim de atender às necessidades do Centro Regional de Manaus.

3. **DECLARO**, para os devidos fins, que, tratando-se de contratação direta fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação será precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no § 3º do referido artigo, bem como com a Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, assegurando-se a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Considerando a delegação de competência prevista na alínea d do inciso I do art. 2º da Portaria Normativa GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, bem como a subdelegação efetivada pela Portaria DIGER-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, **AUTORIZO**, após o competente processo licitatório, a despesa de custeio prevista neste processo administrativo, no valor estimado de **R\$ 28.168,46 (vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Neves Souza, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/04/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia de Souza Ferreira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 30/04/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 30/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8838195** e o código CRC **59FE3DCF**.
